



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5687

Data: 06 de Julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e

Revoga a Lei nº 2844 de 20 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2889 de 06 de Agosto de 2025, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e revoga a Lei nº2844 de 20 de Agosto de 2024.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 2.546.685,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00645– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01875 – Asfalto Vias Urbanas – C. R. Nº 966343/2024.....R\$ 2.546.685,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01875	R\$ 2.546.685,00
-------------	------------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 06 de Agosto de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL